**Solicitação para abertura de processo licitatório** Ibirama, 10 de agosto de 2017.

**Processo:** SGPE 11387/2017

**Ao Ilmo Diretor Geral**

Solicitamos a Vossa Senhoria anuência para abertura de processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA O CEAVI/UDESC-IBIRAMA**, via Sistema de Registro de Preços, de acordo com as demandas incluídas neste processo.

**Justificativa de interesse público**: A aquisição de água mineral e carga de gás P13 visa assegurar o fornecimento e acesso contínuo à água mineral apropriada para consumo dos servidores, bolsistas, colaboradores, visitantes. As cargas de gás são necessárias para a manutenção das atividades de copa e para alguns laboratórios.

## Indicação dos Gestores:

**Fiscal do Contrato:** Paulo Edison de Lima

**Responsável Técnico:** Paulo Edison de Lima

**Gestor do Contrato:** Setor de Apoio à Gestão de Contratos

**Cordialmente,**

Edier de Souza Rosa

Coordenadoria de Licitação e Compras

CEAVI-UDESC-IBIRAMA

**ANEXO I**

# ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL 942/2017**

**Termo de Referência**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA O CEAVI/UDESC-IBIRAMA**

1. **ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DE OBJETO – Tabela abaixo**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** |
| **01** | **01** | **Água mineral**, potável, natural, **sem gás**, com validade mínima de 3 (três) meses a cada fornecimento, envasada em garrafão de **20 litros PET** (politereftalato de etileno), com cessão gratuita (comodato) de garrafões em quantidade suficiente para abastecimento e reposição, com vida útil máxima de 3 anos, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DPNPM e de acordo com a Portaria nº 470/1999, RDCs nºs 274 e 275 de 2005, RDC 23/2000 e RDC 27/2010, da ANVISA-MS. Rotulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento, validade e a expressão "Não contem glúten" com impressão indelével, devendo obedecer a Portaria 387/2008 DNPM, especificações da ANVISA (Resolução nº 105/99 e suas atualizações), e normas da ABNT NMR 14222, 14328 e 14638. Código: 00142-2 015 - Grupo-classe: 1903). |
| **02** | **02** | Carga para gás liquefeito de petróleo, GLP, vulgo gás de cozinha, composto de propano e butano. Aplicação para uso doméstico. Botijão P 13. |

1. **LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** 
   1. **Locais** – Os produtos serão entregues ou executados pelo(s) Contratado(s), conforme a necessidade e mediante Autorização de Fornecimento – AF - de cada Centro Participante no presente processo.
      1. **CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ:**
         1. **CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:**

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista – Ibirama, SC, CEP: 89.140-000.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* 1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos, contados da data da AF emitida pelo Centro Contratante, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.
  2. As AFs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Fiscal do Contrato.
  3. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
  4. A incidência de problemas em mais de 20% (vinte por cento) dos produtos será considerado baixa qualidade, e será solicitado a substituição de todos os produtos.
  5. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.
  6. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a analise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.
     1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.
  7. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.
  8. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
   1. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário, constante na planilha de especificações.
   2. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho.
   3. Cumprir rigorosamente as normas vigentes relativas ao objeto, especialmente Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes ao objeto desta licitação.
   4. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: fornecimento de materiais e acessórios, ferramentas e equipamentos de instalação, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual.
   5. Entregar documentação comprobatória da Contratação e habilitação do Contratado e/ou do profissional responsável indicado pela empresa, sempre que solicitado pela Contratante, no decorrer da vigência da AF.
   6. Não ceder a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, e utilizar exclusivamente mão-de-obra de seus empregados para a realização dos serviços, assumindo total responsabilidade pelos encargos previstos na legislação trabalhista e atos por eles praticados.
   7. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Contratante.
   8. Dispor e manter veículos e sistemas de comunicação eficiente, de forma a garantir o cumprimento dos prazos de atendimento.
   9. Zelar pela utilização por parte de seus funcionários de equipamentos de segurança pessoal, que devem ser adquiridos às expensas da Contratada. A resistência a não utilização destes poderá ensejar rescisão contratual.
   10. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais.

**ANEXO II DO EDITAL - LOTES/ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**ANEXO II**

**PLANILHA**

**PLANILHA RESUMO DE LOTES/ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

# ORÇAMENTOS

**ORÇAMENTOS**

# DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**DOTAÇÃO**

**ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO**

# ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO

Ao Magnífico Reitor,

Para aprovação do Processo Licitatório e do Termo de Referência, conforme Art. 6, da IN 008/2011.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA O CEAVI/UDESC-IBIRAMA**

**Justificativa:** A aquisição de Gêneros Alimentícios para o CEAVI, destina-se ao consumo por servidores, colaboradores, visitantes, entre outros. Além do fornecimento e acesso contínuo à água mineral apropriada para consumo dos servidores, bolsistas, colaboradores, visitantes. As cargas de gás são necessárias para a manutenção das atividades de copa e para alguns laboratórios.

Conforme informação da CI DAD 174/17, anexa na abertura do processo, trata-se de relançamento local, agora na modalidade de pregão presencial e sem exclusividade para microempresas, de itens que resultaram desertos em certames anteriores com restrições à ampla participação.

**Valor:** O valor total estimado para atender todas as solicitações é de R$ 7.547,50 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

**Vigência da Ata de Registro de Preços - ARP:** A ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**Vigência da Autorização de Fornecimento - AF:** A AF terá vigência a partir de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano da emissão da AF (31 de dezembro).

**Bem Comum:** Como foi objetivamente especificado no Termo de Referência, o Objeto da Licitação foi caracterizado como comum..

Cordialmente,

Edier de Souza Rosa

Coordenadoria de Licitação e Compras-CEAVI

Aprovo o Termo de Referência e Autorizo o Processo Licitatório.

Florianópolis, \_\_\_/\_\_\_/2017

**EDITAL**

# MINUTA DE EDITAL